



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO n° . 1 . 8 9 5 / 2 0 0 9 .

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA".

**Considerando** que o dia 28 de outubro é feriado em decorrência do dia do servidor publico;

**Considerando** a importância de homenagear os servidores que se dedicam ao desempenho das funções publicas em prol da melhoria de nossa comunidade;

**Considerando** que por questões de economia é recomendável que o feriado seja comemorado na sexta feira dia 30;

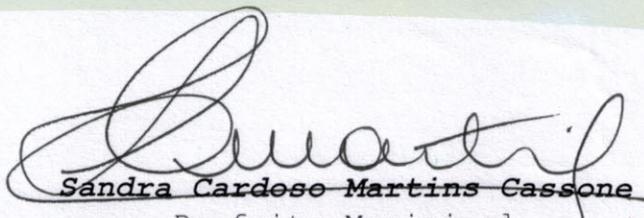
**Considerando** que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 30 de outubro (sexta-feira), nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí MS, 27 de outubro de 2009.

  
~~Sandra Cardoso Martins Cassone~~  
Prefeita Municipal